

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 506, de 17 de maio de 2017.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no termo de doação nº 2/2016, celebrado entre a UEMS e a Escola Municipal José Carlos da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS